



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Câmara Municipal de Angélica**

"Projeto de Decreto Legislativo nº 004/85"

**APROVADO**  
Em 2.a Discussão e Votação  
em Sessão do dia 04/04/85

Súmula: - Dispõe sobre Abono Salarial aos Funcionários da Câmara Municipal de Angélica-MS., e dá outras providências...

A Mesa da Câmara Municipal de Angélica-MS., no uso de suas atribuições, Submete a apreciação dos Edis da Câmara Municipal de Angélica-MS., o seguinte Projeto de Decreto:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Angélica-MS., autorizada a efetuar o pagamento de um Abono Salarial no valor de R\$140.000 (Cente e quarenta mil cruzeiros) a todos os Funcionários da Câmara Municipal.

Artigo 2º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à partir de 1º de março de 1985.

S.S. da Câmara Municipal de Angélica-MS.  
Em 18 de março de 1985

**APROVADO**  
Em 1.a Discussão e Votação  
em Sessão do dia 04/04/85

João Braz da Silva Neto  
-Presidente-

Antonio Alexandre Franckievicz  
- Vice Presidente -

Milton Damasceno Lima  
-1º Secretário-

Roberto Sorano  
-2º Secretário-

**APROVADO**  
Em terceira e última  
Discussão e Votação em  
SESSÃO do dia 15.4.85



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA-MS.,  
DERAM SEUS PARECERES FAVORÁIS NO PROJETO LEGISLATIVO Nº.003/85.

Antonio Alexandre Franckievicz Nivaldo Damaceno de Lima

**APROVADO**  
Em 1.a Discussão e Votação  
em Sessão do dia 14.5.85

João Geraldo Sanches

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DERAM SEUS PARECERES FAVORÁVEIS NO  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.003/85.

Antonio Alexandre Franckievicz Nivaldo Damaceno de Lima

João Geraldo Sanches

**APROVADO**  
Em 2.a Discussão e Votação  
em Sessão do dia 14.5.85

**APROVADO**  
Em terceira e última  
Discussão e Votação em  
SESSÃO do dia 20.5.85